

Processo Seletivo 2020	<p style="text-align: center;">CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE SE COMPREENDE POR COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS (CONSIDERANDO ENVIO PARA LABORATÓRIO DE APOIO) E ELABORAÇÃO DE LAUDOS, NAS ESPECIALIDADES: MICROBIOLOGIA, BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, UROANÁLISE, HORMONOLOGIA, MARCADORES TUMORAIS E ANATOMOPATOLOGIA</p>
------------------------------	---

Luziânia, 27 de maio 2020.

Gostaríamos de convidá-los à submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de Luziânia, tendo em vista que, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do **HCAMP - HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA**, localizado na Avenida Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela D'alva VII, Luziânia - GO, CEP: 72.820-200, para atendimento em regime de 24 horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, por um período de 180 dias, contados da data de 18/05/2020, segue nossa solicitação formal.

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em caráter de emergência, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO: 180 dias, de 18.05.2020 a 14.11.2020

2. Contrato firmado com a SES/GO n. 027/2020
3. Perfil da unidade: Casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, dispendo de 20 leitos Críticos e 31 Leitos Semicríticos (a serem implantados gradualmente)
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato, Encerramento em 14.11.2020, podendo o mesmo ser imediatamente rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.
6. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.
6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
7. Escopo da Prestação de Serviços: Anexo I

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, **em caráter de urgência**, devidamente assinada pelo Representante Legal,

Atenciosamente,



Processo Seletivo Luziânia

processo.seletivo@hospital-luziania.org.br

HCAMP - HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: A prestação dos serviços contempla as seguintes atividades:

A CONTRATADA deverá realizar os exames de acordo com as especialidades: bacteriologia, bioquímica, hematologia, imunologia, parasitologia, uroanálise, hormonologia, marcadores tumorais, e ainda anatomopatológico. Ficará responsável pela coleta de materiais biológicos, realização dos exames laboratoriais e elaboração de laudos.

Para execução dos serviços contratados e visando a qualidade e agilidade de todo o processo, a CONTRATADA deverá ser responsável pelo fornecimento de material de coleta, transporte do material biológico(quando enviado ao laboratório de apoio), capacitação dos profissionais envolvidos no processo, adequação. Deverá implantar e manter um sistema de gerenciamento laboratorial, inserir pontos de visualização de laudos nos setores da unidade hospitalar.

Além de recursos humanos permitindo a visualização eletrônica dos laudos. Os serviços contratados compreendem os exames de rotina, urgência, emergência e ambulatorio, devendo a estrutura da CONTRATADA ser adequada à perfeita realização dos exames.

RECURSOS HUMANOS:

- a) A CONTRATADA deverá dispor de profissionais especializados em número suficiente e adequado à execução dos serviços, objeto do contrato;
- b) Toda a equipe técnica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA incluindo sua capacitação;
- c) Os laudos de citologia, histopatologia e imuno-histoquímica devem ser obrigatoriamente assinados por médico respectivamente citologista e patologista com título de especialista da Sociedade Brasileira de Patologia;
- d) O pessoal técnico deverá se apresentar uniformizado, com identificação

pessoal, sem uso de adornos, com cabelos presos, equipamentos de proteção individual EPI, obedecendo a Norma Regulamentadora 32 de 16 de novembro de 2005, do Ministério do Trabalho;

- e) A CONTRATADA deverá substituir a qualquer momento, funcionários que não estiverem se adequando às normas administrativas da Unidade;
- f) A CONTRATADA deverá providenciar a substituição quando ocorrer à falta de funcionário em tempo hábil a reverter quaisquer prejuízos ao serviço;
- g) A CONTRATADA poderá manter em seu quadro funcional, estagiários e menores aprendizes, incentivando a educação e o aprendizado contínuo.

TRANSPORTE:

- a) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o serviço de transporte do material biológico da Unidade para processamento externo;
- b) A CONTRATADA deverá utilizar meios de transporte adequado de acordo Resolução ANVISA RDC 20 de 10 de abril de 2014, garantindo a integridade e segurança do material, devendo ser acondicionado em caixas térmicas de temperatura controlada e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material; sendo permitido terceirização.
- c) A CONTRATADA deverá retirar os materiais que necessitem ser processados externamente, diariamente.

FORMA DE ATENDIMENTO:

- a) A CONTRATADA deverá fornecer protocolo de coleta com prazo de entrega do laudo, em caso de exames ambulatoriais;

- b) A CONTRATADA será responsável diuturnamente pela realização dos serviços contratados, de forma ininterrupta;
- c) A CONTRATADA deverá fornecer etiquetas de código de barras para identificação das amostras, nos setores, caso a coleta não seja efetuada pelo laboratório;
- d) A CONTRATADA deverá disponibilizar ao Núcleo de Vigilância Hospitalar – NVH, acesso ao sistema para fins de rastreamento das Doenças de Notificação Compulsória atendendo à Portaria do Ministério da Saúde nº 1271 de 06 de junho de 2014 e ainda, ao andamento das culturas para controle da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;
- e) A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao médico os resultados que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos como Valores de Pânico;
- f) A CONTRATADA deverá dar treinamento e educação continuada aos empregados da CONTRATANTE que estejam envolvidos diretamente com a coleta, como preparo do paciente e material biológico ideal ao exame, de forma a não haver comprometimento das amostras e qualidade do serviço.;

EQUIPAMENTOS E MÉTODOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS:

- a) A empresa deverá possuir equipamentos automatizados e profissionais capacitados pelos fornecedores, sendo a quantidade compatível à execução do contrato;
- b) A CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar cronograma anual de manutenção preventiva e calibração dos equipamentos e realizar a manutenção preventiva e corretiva com assistência técnica especializada;
- c) A CONTRATADA deverá utilizar em todos os equipamentos, controle de qualidade e os registros dos mesmos deverão estar disponíveis;

d) A CONTRATADA deverá realizar todos os exames solicitados dentro das normas BPLC permitindo que todos os processos possam ser acompanhados e rastreados.

MATERIAL DE CONSUMO:

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e insumos necessários à realização das suas atividades técnicas para o cumprimento deste contrato. Todo o material técnico de consumo deverá possuir certificação da ANVISA.

BIOSSEGURANÇA:

A CONTRATADA deverá gerenciar internamente os resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa, pedal e identificação de acordo com GRUPOS DE RESÍDUOS (Resolução ANVISA RDC 306 de 07 de dezembro de 2004/ Resolução CONAMA 358 de 29 de abril de 2005)

GRUPO A: Resíduos biológicos (potencialmente infectante) GRUPO B: Resíduos químicos

GRUPO C: Resíduos radioativos(NA) GRUPO D: Resíduos comuns GRUPO E: Materiais perfurocortantes

O transporte do resíduo do laboratório para o abrigo externo será realizado pelo serviço de limpeza da Unidade Hospitalar.

INFRAESTRUTURA:

A CONTRATADA será responsável pela realização de adequações necessárias nos locais disponibilizados para a execução dos serviços, conforme a Resolução ANVISA RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002.

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVO:

- a) A empresa deverá dispor de rede integrada ao sistema hospitalar, para gerenciamento das atividades pertinentes à prestação de serviços, tais como: recebimento de resultados, elaboração de relatórios, instalação de visualizadores nas unidades médicas e ainda acesso ao médico e paciente aos resultados dos exames por meio eletrônico;
- b) O sistema de informática deverá permitir : prazo de entrega dos resultados, tempo de realização dos exames, quantitativo de exames solicitados por setores, quantitativo de exames em não conformidade nas requisições, emissão de relatório, entre outros;
- c) O sistema de informática da CONTRATADA deverá promover INTEGRAÇÃO com o sistema adotado pela Unidade.

EXAMES CONTRATADOS E PRAZOS DE ENTREGA DOS RESULTADOS:

Os exames excedentes realizados por mês serão cobrados unitariamente pela CONTRATADA, faturados com os valores constantes na tabela contratada;

Será admitido o faturamento dos exames pelos valores indicados na Tabela AMB 96, tabela AMB 99 e CBHPM se estes não estiverem previstos na tabela SUS, ou sucessivamente de uma tabela para a outra, mediante autorização da Diretoria;

A CONTRATADA se obriga a disponibilizar os resultados dos exames processados na Unidade no prazo máximo de 02 (duas) horas para os de emergência e urgência e 03 (três) horas para os de rotina dos pacientes internados,

Para os demais exames encaminhados ao laboratório central deverão ser obedecidos os prazos determinados.

CONTROLE DE QUALIDADE:

Compete à CONTRATADA realizar:

- a) Treinamento e capacitação periódica dos profissionais com emissão de certificado;
- b) Implantação dos Procedimentos Operacionais Padrão - POPs;
- c) Implantar controle de qualidade;
- d) Implantar controle de qualidade externo com emissão de certificados (PELM ou PNCQ).

OUTRAS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA deverá:

- a) Manter o laboratório em perfeitas condições e instalações para seu funcionamento, de acordo com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a RDC 302 de 13 de outubro de 2005;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c) Garantir o sigilo dos resultados e entrega dos laudos somente ao próprio ou ao seu representante legal;
- d) Garantir o registro das amostras recebidas no Sistema para análise posterior caso necessário;
- e) Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ ou à terceiros estando esta autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, importância acordada anteriormente para à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que possam ocorrer na estrutura oferecida;

- f) Garantir banco de dados dos testes rápidos através de livro de registro.
- g) Deverá atender aos critérios de avaliação conforme ANEXO III .

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DO INTERESSADO:

O interessado na prestação do serviço deverá, caso seja selecionado:

- a) Apresentar Cartão de CNPJ, Contrato Social (registrado), Documentos do Representante da Empresa, Prova de Regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b) Prova de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da empresa ou Biomedicina, ou Farmácia;
- c) Prova de registro do responsável técnico da empresa (farmacêutico com habilitação em análises clínicas/ bioquímico; ou biomédico; ou médico; ou biólogo com especialização em análises clínicas) na respectiva entidade profissional competente, comprovando a sua habilitação;
- d) Licença de funcionário expedida pela Secretaria de vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede da empresa;
- e) Prova de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES da sede da empresa e, indicando os tipos de serviços cadastrados, compatíveis com a complexidade do atendimento aos serviços e exames a serem executados.

VALORES DE PÂNICO	
DESCRIÇÃO	VALORES
ACIDO URICO	10mg/dl
ALBUMINA	1.0mg/dl
BACTERIOSCOPIA – LCR	POSITIVA
BAAR	POSITIVA
BILIRRUBINAS (TOTAL E FRAÇÕES)	10mg/dl em RN
CALCIO	<7.0 OU >12.0 mg/DL
CREATININA	>6.0 mg/Dl
DENGUE - IGG E IGM - TESTE RAPIDO	POSITIVO
FOSFORO	<1.5 ou >9.0 mg/dl
GLICOSE	<50 ou > 400 mg/dl
GLICOSE NEONATO	<40mg/dL ou 300mg/dL
MAGNESIO	<1.2 ou >4.9 mg/dl
POTASSIO	<2.5 ou >6.5 mg/dl
PTT	<2.5 ou >6.5 mg/dL
SODIO	>100 seg
TAP	<125 mmol/dL ou >160mmol/dL
TGO	>5
UREIA	>100 mg/dL
HEMOGRAMA COMPLETO	
HB	<6.0 g/dL
PLAQUETAS	<30.000/mm
LEUCOCITOS TOTAIS	<1500/mm
BLASTOS	INFORMAR NA PRIMEIRA AMOSTRA
HIV 1+2 - ANTICORPOS TESTE RAPIDO	REAGENTE

EXAMES A SEREM CONTRATADOS

EXAMES
17 HIDROXICORTICOSTEROIDES
17 HIDROXIPROGESTERONA
17 HIDROXIPROGESTERONA NEONATAL
2,5 HEXANODIONA
ACETONA
ACIDO CITRICO
ACIDO FOLICO
ACIDO HIPURICO
ACIDO LACTICO

ACIDO MANDELICO
ACIDO METIL HIPURICO
ACIDO METIL MALONICO
ACIDO OXALICO
ACIDO URICO
ACIDO URICO (12H) - URINARIO
ACIDO URICO (24H)- URINARIO
ACIDO URICO (A. ÚNICA)
ACIDO VALPRÓICO
ACIDO VANIL MANDELICO
ACIDOS GRAXOS LIVRES
ACIDOS ORGANICOS TOTAIS
ACTH
ACTH (PROVA)
ADENOSINA DEAMINASE
ADENOVIRUS - IGG
ADENOVIRUS - IGM
ADH - HORMONIO ANTIDIURETICO
AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA
ALBUMINA
ALDOLASE
ALDOSTERONA
ALFA 1 ANTITRIPSINA
ALFA 1 ANTITRIPSINA - FEZES
ALFA 2 MACROGLOBULINA
ALFAFETOPROTEINA
ALUMINIO
AMEBIASE - ANTICORPOS IGG E IGM
AMILASE
AMITRIPTILINA
AMONIA
ANÁLISE DA ÁGUA
ANALISE QUANTITATIVA DE AMINOACIDOS
ANCA - ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILO
ANDROSTENEDIONA
ANFETAMINAS (TRIAGEM)
ANGIOTENSINA CONVERTASE
ANTI BETA-2-GLICOPROTEINA 1 - IGG

ANTI BETA-2-GLICOPROTEINA 1 - IGM
ANTI TOXINA CLOSTRIDIUM TETANICO - IGG
ANTI-ACTINA
ANTI-ADRENAL
ANTIBIOGRAMA
ANTI-CCP
ANTI-CENTROMERO
ANTICOAGULANTE LUPICO
ANTICORPO ANTI GAD
ANTICORPO ANTIFILAGRINA
ANTICORPO ANTIFOSFATIDIL
ANTICORPO ANTINUCLEARES
ANTICORPO BLOQUEADOR O FATOR INTRINSECO
ANTICORPOS ANTI PNEUMOCOCOS - IGG
ANTICORPOS ANTI-HIALURONIDASE
ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
ANTI-DNA
ANTI-DNASE B
ANTI-ENA
ANTI-ENDOMISIO - IGA
ANTI-ENDOMISIO - IGG
ANTI-EPIDERME (ANTI-PELE)
ANTI-ESPERMA - ANTICORPOS TOTAIS
ANTIESTREPTOLISINA -O-
ANTI-ESTREPTOQUINASE
ANTI-GAD
ANTI-GANGLIOSIDEOS - IGG
ANTI-GANGLIOSIDEOS - IGM
ANTIGENO CELULAR KI-67
ANTI-GLIADINA - IGA
ANTI-GLIADINA - IGG
ANTI-GLIADINA - IGM
ANTI-HISTONA
ANTI-ILHOTA
ANTI-INSULINA
ANTI-LDL OXIDADA
ANTI-LKM
ANTI-MIELOPEROXIDASE

ANTI-MITOCONDRIA
ANTIMITOCONDRIA - FRAÇÕES M2
ANTI-MUSCULO ESTRIADO
ANTI-MUSCULO LISO
ANTI-MUSK
ANTI-OVARIO
ANTIOXIDANTES TOTAIS
ANTI-PLAQUETA IGG E IGM
ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINA
ANTI-RECEPTOR DE INSULINA
ANTI-RETICULINA
ANTI-RNA
ANTI-RNP
ANTI-SCL-70
ANTI-SM
ANTI-SS-A (RO)
ANTI-SS-B (LA)
ANTI-TIREOGLOBULINA
ANTITIROXINA
ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGA
ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGG
ANTITROMBINA
ANTI-XA
APOLIPOPROTEINA A-1
APOLIPOPROTEINA B
ARSENICO
ASPERGILOSE - ANTICORPOS TOTAIS
ATIVIDADE DE G6PD
ATIVIDADE DO FATOR II
ATIVIDADE DO FATOR IX
ATIVIDADE DO FATOR V
ATIVIDADE DO FATOR VII
ATIVIDADE DO FATOR VIII
ATIVIDADE DO FATOR X
ATIVIDADE DO FATOR XI
ATIVIDADE DO FATOR XII
ATIVIDADE DO FATOR XIII
B - 2MG

BAAR
BARBITURICOS - TESTE DE TRIAGEM
BARTONELLA - ANTICORPOS
BENZODIAZEPINICOS (TRIAGEM)
BETA - HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA
BETA 2 MICROGLOBULINA
BETA CAROTENO
BILIRRUBINAS (TOTAL E FRAÇÕES)
BLASTOMICOSE SUL AMERICANA
BNP
BORDETELLA PERTUSSIS - IGG
BORDETELLA PERTUSSIS - IGM
BROMAZEPAN (LEXOTAN)
BRUCELOSE - ANTICORPOS TOTAIS
BRUCELOSE - IGG
BRUCELOSE - IGM
CA 125
CA 125
CA 27.29
CA 50
CA 72.4
CA15-3
CA19-9
CA19-9
CADEIAS LEVES
CADMIO
CALCIO (AMOSTRA ÚNICA)
CALCIO DIFUSIVEL
CALCIO IONIZAVEL
CALCIO(12H)
CALCIO(24H)
CALCITONINA
CALCULO - ANALISE QUALITATIVA
CALCULO BILIAR - ANALISE QUALITATIVA
CAPACIDADE DE COMBINAÇÃO DO FERRO
CAPACIDADE LIVRE DE COMINAÇÃO DO FERRO
CARBAMAZEPINA
CARBOXIHEMOGLOBINA

CARDIOLIPINA - IGA
CARDIOLIPINA - IGG
CARDIOLIPINA - IGM
CARIOTIPO - ALTA RESOLUÇÃO
CARIOTIPO - ESTUDO CITOGENETICO - MEDULA
CAROTENO
CATECOLAMINAS FRACIONADAS
CATECOLAMINAS FRACIONADAS - 3 FRAÇÕES
CAXUMBA - IGG
CAXUMBA - IGM
CD19 - LINFOCITOS B
CD2
CD20 - LINFOCITOS B
CD23
CD3 - LINFOCITOS T
CD34
CD4 - LINFOCITO T HELPER
CD5
CD8 - LINFOCITO T CITOTOXICO
CEA
CELULAS LE
CERULOPLASMINA
CHAGAS , DOENÇA DE - HEMAGLUTINAÇÃO
CHAGAS , DOENÇA DE - IF - IGG
CHAGAS , DOENÇA DE - IF - IGM
CHAGAS , DOENÇA DE - IF E HEMAGLUTINAÇÃO
CHLAMYDIA
CHLAMYDIA - PCR
CHLAMYDIA PNEUMONIAE - IGG
CHLAMYDIA PNEUMONIAE - IGM
CHLAMYDIA PNEUMONIAE - PESQUISA DE DNA
CHLAMYDIA PSITTACI - IGA
CHLAMYDIA PSITTACI - IGG
CHLAMYDIA PSITTACI - IGM
CHLAMYDIA TRACHOMATIS - IGA
CHLAMYDIA TRACHOMATIS - IGG
CHLAMYDIA TRACHOMATIS - IGM
CHUMBO

CHUMBO
CICLOSPORINA
CISTATINA C
CISTICERCOSE - SANGUE
CISTINA - DOSAGEM
CISTINURIA E HOMOCISTINURIA
CITOLOGIA GLOBAL E ESPECIFICA - LIQUIDO BIOLOGICO
CITOLOGIA - LIQUIDOS BIOLOGICOS
CITOLOGIA GLOBAL E ESPECIFICA - LCR
CITOMEGALOVIRUS - ANTIGENEMIA
CITOMEGALOVIRUS - IGG
CITOMEGALOVIRUS - IGG - TESTE DE AVIDEZ
CITOMEGALOVIRUS - IGM
CITOMEGALOVIRUS - PCR QUALITATIVO
CITOMEGALOVIRUS - PCR QUALITATIVO
CITOMEGALOVIRUS - PCR QUALITATIVO
CITOMEGALOVIRUS - PCR QUANTITATIVO
CITOMEGALOVIRUS IGG ELFA
CITOMEGALOVIRUS IGM ELFA
CITOMEGALOVIRUS IGM NEONATAL - P. FILTRO
CITOQUIMICA - FOSFATASE ALCALINA
CITOQUIMICA - PARA FERRO
CITOQUIMICA - SUDAN BLACK
CLEARANCE AMILASE - URINARIA
CLEARANCE DE CREATININA
CLOBAZAN
CLONAZEPAN
CLORO
CLORO (12H)
CLORO (24H)
COAGULOGRAMA
COBRE
COLESTEROL HDL
COLESTEROL LDL
COLESTEROL TOTAL
COLESTEROL VLDL
COLINESTERASE
COLINESTERASE ERITROCITARIA

COLPOCITOLOGICO OU COLPOPREVENTIVO
COMPLEMENTO - FRAÇÃO C1Q
COMPLEMENTO - FRAÇÃO C2
COMPLEMENTO - FRAÇÃO C3
COMPLEMENTO - FRAÇÃO C4
COMPLEMENTO - FRAÇÃO C5
COMPLEMENTO - FRAÇÃO C50
COMPLEMENTO TOTAL
CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA NO LIQUOR
COOMBS DIRETO
COOMBS INDIRETO
COPROLOGIA FUNCIONAL
COPROPORFIRINA - III
COPROPORFIRINA III
CORPOS DE HEINZ
CORTISOL
CORTISOL LIVRE
COXSACKIE A - IGG
COXSACKIE A - IGM
COXSACKIE B - IGG
COXSACKIE B - IGM
CREATINA
CREATININA
CREATININA (12H) - URINA
CREATININA (24H) - URINA
CREATININA (AMOSTRA ÚNICA) - URINARIA
CREATINO QUINASE - FRAÇÃO MB
CREATINO QUINASE (CK - MB MASSA)
CRIOAGLUTININAS
CRIOGLOBULINAS
CROMATINA SEXUAL
CROMO
CROMOGRANINA A
CROMOSSOMO PHILADELPHIA (BCR/ABL) - FISH
CRYPTOCOCCUS
CULTURA
CULTURA DE LÍQUIDOS BIOLÓGICOS
CULTURA DE LIQUOR -LCR

CURVA GLICÊMICA 3 DOSAGENS
CURVA GLICEMICA CLASSICA
CURVA INSULINICA
DEHIDROEPIANDROSTERONA , SULFATO
DEHIDROEPIANDROSTERONA DHT
DENGUE - IGG
DENGUE - IGG E IGM - TESTE RAPIDO
DENGUE - IGM
DENSIDADE - URINARIA
DESIDROGENASE LATICA - LDH
DHT - DI-HIDROTESTOSTERONA
DIALDEIDO MALONICO
DIAZEPAN
DIGOXINA
DIMERO D
DOPAMINA
EAS - URINA TIPO 1
ELETOFORESE DAS LIPOPROTEINAS
ELETOFORESE DE PROTEINAS
ELETOFORESE DE PROTEINAS
EPSTEIN BARR VIRUS - IGG
EPSTEIN VIRUS - IGM
ERITROPOIETINA
ERROS INATOS DO METABOLISMO - TRIAGEM
ESCARRO (BAAR)
ESCARRO (CULTURA)
ESQUISTOSSOMOSE - IGG
ESTRADIOL (E2)
ESTRIOL LIVRE
ESTRONA (E2)
ETANOL
FAN
FATOR DE VON WILLEBRAND - ATIVIDADE
FATOR IX , INIBIDOR DO
FATOR REUMATOIDE QUANTITATIVO
FATOR V (LEIDEN)
FATOR VII , INIBIDOR DO
FATOR VIII , INIBIDOR DO

FENILCETONURIA
FENILLALANINA
FENITOINA
FENOBARBITAL
FENOL
FERRITINA
FERRO
FIBRINOGENIO
FLUORETO
FLUOXETINA
FOSFATASE ACIDA
FOSFATASE ACIDA
FOSFATASE ACIDA PROSTATICA
FOSFATASE ALCALINA
FOSFOLIPIDEOS
FOSFORO
FOSFORO (12H) - URINARIO
FOSFORO (24H) - URINARIO
FOSFORO (AMOSTRA ÚNICA) - URINARIO
FRAGILIDADE OSMÓTICA DAS HEMÁCIAS
FRUTOSAMINA
FSH
FTA - ABS - IGG
FTA - ABS - IGM
FUNGOS - CULTURA
FUNGOS - MICROSCOPIA
FUNGOS -HEMOCULTURA
G6PD NEONATALL - PAPEL DE FILTRO
GABAPENTINA
GALACTOSE - PAPEL DE FILTRO
GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDADES - GGT
GASTRINA
GENETICA - PESQUISA DE X - FRAGIL - MENINOS
GENOTIPAGEM DE APOPLIPOPROTEINA E
GENTAMICINA
GH (PROVA)
GIARDIA , PESQUISA DE ANTIGENO DE
GLICEMIA APÓS DEXTROSOL

GLICOSE
GLICOSE - CURVA
GLICOSE PÓS - PRANDIAL
GLOBULINA LIGADORA DOS HORMÔNIOS SEXUAIS - SHBG
GLUCAGON
GLUTATION PEROXIDASE
GORDURA FECAL , DOSAGEM DE
GORDURA FECAL , PESQUISA DE (SUDAM III)
GRAM
H. PYLORI - IGA
H. PYLORI - IGG
H. PYLORI - IGM
HAPTOGLOBINA
HEMATOZOARIOS
HEMOCULTURA - ANAEROBIOS / AEROBIO
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA - AEROBIOS
HEMOGLOBINA A2
HEMOGLOBINA FETAL
HEMOGLOBINA GLICADA
HEMOGLOBINA S
HEMOGLOBINOPATIAS NEONATAL , PESQUISA
HEMOGRAMA COMPLETO
HEPATITE A - IGG
HEPATITE A - IGM
HEPATITE B - ANTI-HBC (ANTICORPOS TOTAIS)
HEPATITE B - ANTI-HBE
HEPATITE B - ANTI-HBS
HEPATITE B - DNA DO VIRUS - QUALITATIVO
HEPATITE B - HBEAG
HEPATITE B - HBSAG
HEPATITE B - HBSAG TESTE RAPIDO
HEPATITE B - PCR QUANTITATIVO
HEPATITE B IGM ANTI-HBC
HEPATITE C - PCR QUALITATIVO
HEPATITE C - PCR QUANTITATIVO
HEPATITE C - TESTE RAPIDO
HEPATITE C ANTICORPOS
HEPATITE C GENOTIPAGEM

HEPATITE E - IGG
HEPATITE E - IGM
HEPATOGRAMA
HERPES SIMPLEX TIPO 1 - IGG
HERPES SIMPLEX TIPO 1 - IGM
HERPES SIMPLEX TIPO 1 E 2 - PCR
HERPES SIMPLEX TIPO II - IGG
HERPES SIMPLEX TIPO II - IGM
HERPES SIMPLEX TIPOS I E II - IGG
HERPES SIMPLEX TIPOS I E II - IGM
HERPES ZOSTER - IGG
HERPES ZOSTER - IGM
HIDROXIPROLINA
HISTAMINA
HISTOPLASMOSE
HIV - CARGA VIRAL
HIV - GENOTIPAGEM
HIV - PCR QUALITATIVA
HIV -- RNA - QUANTITATIVA
HIV (WESTERN BLOT)
HIV 1+2 - ANTICORPOS
HIV 1+2 - ANTICORPOS - TESTE RAPIDO
HIV NEONATAL - PAPEL DE FILTRO
HLA - B27 - FENOTIPO CELULAR
HLA - DR EM LINFOCITOS
HLA - DR EM MONOCITOS
HOMOCISTEINA
HOMOCISTINURIA - PESQUISA
HORMONIO ANTIMULLERIANO
HORMONIO DO CRESCIMENTO - GH
HPV - CAPTURA HIBRIDA
HTLV - I/II - WESTERN BLOT
HTLV I/II
IDENTIFICAÇÃO DE PARASITO ELIMINADO - PARASITOLÓGICO
IGE - PAINEL
IGE ESPECIFICA - POLEN ARVORE/ARBUSTOS
IGE ESPECIFICA - POLEN DE GRAMINEAS
IGE ESPECIFICA P/ ABACATE

IGE ESPECIFICA P/ ABACAXI
IGE ESPECIFICA P/ ABOBORA
IGE ESPECIFICA P/ ACACIA
IGE ESPECIFICA P/ ACARUS SIRUS
IGE ESPECIFICA P/ ACERACEA
IGE ESPECIFICA P/ AIPO
IGE ESPECIFICA P/ ALGODÃO
IGE ESPECIFICA P/ ALHO
IGE ESPECIFICA P/ ALIMENTOS INFANTIS
IGE ESPECIFICA P/ ALTERNARIA TENUIS
IGE ESPECIFICA P/ AMEIXA
IGE ESPECIFICA P/ AMENDOA
IGE ESPECIFICA P/ AMENDOIM
IGE ESPECIFICA P/ AMOXICILINA
IGE ESPECIFICA P/ AMPICILINA
IGE ESPECIFICA P/ ARROZ
IGE ESPECIFICA P/ ASPERGILLUS FUMIGATUS
IGE ESPECIFICA P/ ATUM
IGE ESPECIFICA P/ AUREBASIDIUM PULLULANS
IGE ESPECIFICA P/ AVEIA
IGE ESPECIFICA P/ AVELÃ
IGE ESPECIFICA P/ BANANA
IGE ESPECIFICA P/ CLADOSPORIUM HERBARUM
IGE ESPECIFICA P/ DAPIRONA/METAMIZOL
IGE ESPECIFICA P/ EPICOCCUM PURPURASCENS
IGE ESPECIFICA P/ EPITELIO DE CAMUNDONGO
IGE ESPECIFICA P/ PERIPLANETA AMERICANA
IGE ESPECIFICA P/ STEMPHYLIUM BOTRYOSUM
IGE ESPECIFICA PARA BARATA (B. GERMANICA)
IGE ESPECIFICA PARA BATATA
IGE ESPECIFICA PARA BLOMIA TROPICALIS
IGE ESPECIFICA PARA BOTRYTIS CINEREA
IGE ESPECIFICA PARA CACAU
IGE ESPECIFICA PARA CAFÉ
IGE ESPECIFICA PARA CAMARÃO
IGE ESPECIFICA PARA CANDIDA ALBICANS
IGE ESPECIFICA PARA CARANGUEJO
IGE ESPECIFICA PARA CARNE DE BOI

IGE ESPECIFICA PARA CARNE DE GALINHA
IGE ESPECIFICA PARA CARNE DE PERU
IGE ESPECIFICA PARA CARNE DE PORCO
IGE ESPECIFICA PARA CASEINA
IGE ESPECIFICA PARA CASPA DE BOI
IGE ESPECIFICA PARA CASPA DE CÃO
IGE ESPECIFICA PARA CASPA DE CAVALO
IGE ESPECIFICA PARA CASPA DE GATO
IGE ESPECIFICA PARA CASTANHA
IGE ESPECIFICA PARA CASTANHA DE CAJU
IGE ESPECIFICA PARA CASTANHA DO PARÁ
IGE ESPECIFICA PARA CEBOLA
IGE ESPECIFICA PARA CENOURA
IGE ESPECIFICA PARA CENTEIO PERENE
IGE ESPECIFICA PARA CEREAIS
IGE ESPECIFICA PARA CEVADA
IGE ESPECIFICA PARA CHOCOLATE
IGE ESPECIFICA PARA CLARA DE OVO
IGE ESPECIFICA PARA CLORAMINA T
IGE ESPECIFICA PARA COCO
IGE ESPECIFICA PARA EPITELIO DE CARNEIRO
IGE ESPECIFICA PARA EPITELIO DE COBAIO
IGE ESPECIFICA PARA EPITELIO DE COELHO
IGE ESPECIFICA PARA EPITELIO DE HAMSTER
IGE ESPECIFICA PARA EPITELIO DE PORCO
IGE ESPECIFICA PARA EPITELIOS - PAINEL 1
IGE ESPECIFICA PARA ERVILHA
IGE ESPECIFICA PARA ESPINAFRE
IGE ESPECIFICA PARA EUCALIPTO
IGE ESPECIFICA PARA FEIJÃO BFANCO
IGE ESPECIFICA PARA FEIJÃO VERMELHO
IGE ESPECIFICA PARA FERMENTO DE PÃO
IGE ESPECIFICA PARA FOLHA DE TABACO
IGE ESPECIFICA PARA FORMALDEIDO
IGE ESPECIFICA PARA FORMIGA
IGE ESPECIFICA PARA FRUTAS
IGE ESPECIFICA PARA FRUTAS - PAINEL 15
IGE ESPECIFICA PARA FRUTOS DO MAR

IGE ESPECIFICA PARA FUNGOS
IGE ESPECIFICA PARA FUNGOS - PAINEL 2
IGE ESPECIFICA PARA FUSARIUM MONILIFORME
IGE ESPECIFICA PARA GEMA DE OVO
IGE ESPECIFICA PARA GERGELIM
IGE ESPECIFICA PARA GLUTEN
IGE ESPECIFICA PARA GOIABA
IGE ESPECIFICA PARA GRAMA - PAINEL 1
IGE ESPECIFICA PARA GRAMA - PAINEL 2
IGE ESPECIFICA PARA GRAMA BAHIA
IGE ESPECIFICA PARA GRAMA DAS BERMUDAS
IGE ESPECIFICA PARA GRAMA TIPO JOHNSON
IGE ESPECIFICA PARA GRAMA TIPO JUNHO
IGE ESPECIFICA PARA INALANTES
IGE ESPECIFICA PARA INSULINA HUMANA
IGE ESPECIFICA PARA ISOCIANATO - TDI
IGE ESPECIFICA PARA KIWI
IGE ESPECIFICA PARA LACTOSE
IGE ESPECIFICA PARA LAGOSTA
IGE ESPECIFICA PARA LARANJA
IGE ESPECIFICA PARA LATEX
IGE ESPECIFICA PARA LEITE DE CABRA
IGE ESPECIFICA PARA LEITE DE VACA
IGE ESPECIFICA PARA LIMÃO
IGE ESPECIFICA PARA LULA
IGE ESPECIFICA PARA MAÇÃ
IGE ESPECIFICA PARA MALTE
IGE ESPECIFICA PARA MAMÃO
IGE ESPECIFICA PARA MANGA
IGE ESPECIFICA PARA MARACUJÁ
IGE ESPECIFICA PARA MELANCIA
IGE ESPECIFICA PARA MELÃO
IGE ESPECIFICA PARA MEXILHÃO AZUL
IGE ESPECIFICA PARA MILHO
IGE ESPECIFICA PARA MORANGO
IGE ESPECIFICA PARA MOSQUITO
IGE ESPECIFICA PARA MOSTARDA
IGE ESPECIFICA PARA MUCOR RACEMOSUS

IGE ESPECIFICA PARA NOZES DE NOGUEIRA
IGE ESPECIFICA PARA OSTRAS
IGE ESPECIFICA PARA OVO
IGE ESPECIFICA PARA OVOMUCOIDE
IGE ESPECIFICA PARA PEIXE/BACALHAU
IGE ESPECIFICA PARA PELOS - PAINEL 2
IGE ESPECIFICA PARA PENAS DE GALINHA
IGE ESPECIFICA PARA PENAS DE GANSO
IGE ESPECIFICA PARA PENAS DE PATO
IGE ESPECIFICA PARA PENAS 1
IGE ESPECIFICA PARA PENAS 2
IGE ESPECIFICA PARA PENAS DE CANARIO
IGE ESPECIFICA PARA PENAS DE PAPAGAIO
IGE ESPECIFICA PARA PENAS DE PERU
IGE ESPECIFICA PARA PENICILINA G
IGE ESPECIFICA PARA PENICILINA V
IGE ESPECIFICA PARA PENICILLIUM NOTATUM
IGE ESPECIFICA PARA PERAS
IGE ESPECIFICA PARA PESSEGO
IGE ESPECIFICA PARA PIMENTA DO REINO
IGE ESPECIFICA PARA PIMENTA MALAGUETA
IGE ESPECIFICA PARA PIMENTA VERDE
IGE ESPECIFICA PARA PIMENTÃO
IGE ESPECIFICA PARA PISTACHE
IGE ESPECIFICA PARA PÓ CASEIRO
IGE ESPECIFICA PARA POLVO
IGE ESPECIFICA PARA QUEIJO TIPO FUNGO
IGE ESPECIFICA PARA REPOLHO
IGE ESPECIFICA PARA RHIZOPUS NIGRICANS
IGE ESPECIFICA PARA SALMÃO
IGE ESPECIFICA PARA SALSA
IGE ESPECIFICA PARA SARDINHA
IGE ESPECIFICA PARA SEMENTES OLEOGINOSAS
IGE ESPECIFICA PARA SOJA
IGE ESPECIFICA PARA SULFAMETOXAZOL
IGE ESPECIFICA PARA TANGERINA/MEXERICA
IGE ESPECIFICA PARA TOMATE
IGE ESPECIFICA PARA TRIGO

IGE ESPECIFICA PARA TRIGO SARRACENO
IGE ESPECIFICA PARA UVA
IGE ESPECIFICA PARA VENENO DE ABELHA
IGE ESPECIFICA PARA VERMELHO CARMIN
IGE ESPECIFICA PARA VESPA/MARIMBONDO
IGE ESPECIFICO P/ ALFA - LACTOALBUMINA
IGE ESPECIFICA PARA BETA-LACTOGLOBULINA
IGE TOTAL
IGF-1
IGFBP-3
IMIPRAMINA
IMUNOELETOFORESE
IMUNOFENOTIPAGEM LEUCEMIAS
IMUNOFENOTIPAGEM LEUCOCITARIA
IMUNOFIXAÇÃO
IMUNOGLOBULINA A
IMUNOGLOBULINA D
IMUNOGLOBULINA E
IMUNOGLOBULINA G
IMUNOGLOBULINA M
IMUNOHISTOQUIMICA DE MEDULA ÓSSEA
INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA
INDICE DE TESTOSTERONA LIVRE
INDICE DE TIROXINA LIVRE
INSULINA
INSULINA APÓS GLICOSE ANIDRA
INSULINA PÓS - PRANDIAL
LEISHMANIOSE VISCERAL - SOROLOGIA
LEPTINA
LEPTOSPIRA , ANTICORPOS IGG
LEPTOSPIRA , ANTICORPOS IGM
LH
LINFOCITOS T e B , FENOTIPAGEM
LIPASE
LIPÍDIOS
LIPOPROTEINA (A)
LIQUIDO PLEURAL / PERICÁRDICO/ PERITONEAL- CITOLOGIA
LIQUOR - CLORO, GLICOSE, PROTEINA , LACTATO

LISTERIOSE
LITIO
LITIO ERITROCITARIO
LYME , DOENÇA DE - IGG
LYME , DOENÇA DE - IGM
MACROPROLACTINA
MAGNÉSIO
MAGNÉSIO (12H) - URINARIO
MAGNÉSIO (24H)URINARIO
MAGNÉSIO (AMOSTRA ÚNICA) URINARIO
MANGANÊS
MCAD
MERCURIO
MERCÚRIO
METAHEMOGLOBINA
METANEFRINA TOTAL E FRAÇÕES (2) - HPLC
METANEFRINAS
METANOL
METIL ETILCETONA
MICOLOGICO DIRETO
MICROALBUMINA
MIOGLOBINA
MIOGLOBINURIA
MUCO , PESQUISA DE
MUCOPOLISSACARIDOSES
MUCOPROTEINAS TOTAIS
MYCOBACTÉRIAS - CULTURA
MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - IgA
MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - IGG
MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - IGM
MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - PCR
MYCOPLASMA PNEUMONIAE - IGG
MYCOPLASMA PNEUMONIAE - IGM
MYCOPLASMA PNEUMONIAE - PCR
OSMOLALIDADE
OSTEOCALCINA
P. RIBOSSOMAL - ANTICORPOS ANTI PROTEINA
P.ANCA

PAINEL IMUNOHISTOQUIMICO PARA NEOPLASMAS
PARAMINOFENOL
PARASITOLOGICO
PARATORMONIO
PARVOVIRUS B19 - IGG
PARVOVIRUS B19 - IGM
PEPTIDEO C
PERFIL LIPIDICO
PESQUISA DE CELULAS LE
PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS
PESQUISA DE H. PYLORI
PESQUISA DE ROTAVÍRUS
PESQUISA DE SANGUE OCULTO
PONTA DE CATÉTER
PORFIRINA
PORFOBILINOGENIO
PORFOBILINOGENIO - FEZES
POTASSIO
PRIMIDONA
PRO - BNP
PROCALCITONINA
PROGESTERONA
PROINSULINA
PROLACTINA
PROTEINA C REATIVA
PROTEINA C REATIVA ULTRA - SENSÍVEL
PROTEINA S FUNCIONAL
PROTEINAS
PROTEINAS (12H) - URINARIA
PROTEINAS (24H)- URINARIA
PROTEINAS (AMOSTRA ÚNICA) - URINARIA
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES
PROTOPORFIRINA
PROVA DE FALCIZAÇÃO
PSA LIVRE
PSA TOTAL
PSA TOTAL E LIVRE
PTH - C - TERMINAL

PTH - PARATORMONIO (MOLECULA INTEIRA)
PTT
RENINA
RETICULOCITOS
RETRAÇÃO DO COAGULO
REVISÃO DE LAMINA
RUBEOLA - IGG
RUBEOLA - IGG TESTE DE AVIDEZ
RUBEOLA - IGM
S. MANSONI , PESQUISA DE OVOS DE (OGRAMA)
SACCHAROMYCES CEREVISIAE - IGG e IGA
SANGUE OCULTO - ANTI-HEMOGLOBINA
SANGUE OCULTO , PESQUISA DE
SARAMPO - IGG
SARAMPO - IGM
SCHISTOSOMA MANSONI , PESQUISA DE OVOS DE
SEROTONINA
SEROTONINA
SHBG
SODIO
SODIO (12H) - URINARIA
SODIO (24H) - URINARIA
SODIO (AMOSTRA ÚNICA) - URINARIA
STREPTOCOCCUS
SWAB DE FERIDA
SWAB NASAL - CULTURA
SWAB NASAL+RETAL (PEDIATRIA) - CULTURA
T3 LIVRE
T3 RETENÇÃO
T3 REVERSO
T3 TOTAL
T4 LIVRE
T4 NEONATAL - PAPEL DE FILTRO
T4 TOTAL
TACROLIMUS
TAP
TBG - GLOBULINA LIGADORA DA TIROXINA
TEOFILINA

TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE
TESTOSTERONA
TESTOSTERONA BIODISPONIVEL
TESTOSTERONA LIVRE
TGO
TGP
TIREOGLOBULINA
TIROSINA
TOBRAMICINA
TOPIRAMATO
TOXOCARA - ANTICORPOS IGG
TOXOCARA - ANTICORPOS IGM
TOXOPLASMOSE - ELFA - IGG
TOXOPLASMOSE - ELFA - IGM
TOXOPLASMOSE - IGA
TOXOPLASMOSE - IGG - TESTE DE AVIDEZ
TOXOPLASMOSE - IMUNOENZIMATICO - IGG
TOXOPLASMOSE - IMUNOENZIMATICO - IGM
TOXOPLASMOSE - PCR
TOXOPLASMOSE - PCR QUALITATIVO
TPO - ANTIPEROXIDASE TIROIDEANA
TRAB - ANTICORPO ANTIRECEPTOR DE TSH
TRANSFERRINA
TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS
TRIGLICERIDEOS
TRIPTOFANO
TROFOZOITOS , PESQUISA DE
TROMBINA
TROPONINA
TSH
TSH NEONATAL - PAPEL DE FILTRO
UREIA
UREIA (12H) - URINARIA
UREIA (24H) - URINARIA)
UREIA (AMOSTRA ÚNICA) - URINARIA)
URINOCULTURA
UROPORFIRINA
UROPORFIRINA , PESQUISA DE

VANCOMICINA
VDRL
VHS 1A e 2A HORA
VIGABATRINA
VITAMINA A
VITAMINA B1
VITAMINA B12
VITAMINA B2
VITAMINA B3 (NIACINA)
VITAMINA B5 (AC. PANTONEICO)
VITAMINA B6
VITAMINA C
VITAMINA D , 1 , 25-DIHIDROXI
VITAMINA D , 25-HIDROXI
VITAMINA E
VITAMINA K
WAALER-ROSE - REAÇÃO DE
ZINCO
ZINCOPROTOPRIFIRINA ERITROCITARIA
ANATOPATOLOGICO
BIOPSIA
BIOPSIA DE PELE
BIÓPSIA DE BEXIGA
BIÓPSIA DE GÂNGLIO LINFÁTICO
BIÓPSIAS ENDOSCÓPICAS DO APARELHO DIGESTIVO - H. PILORI
CITOPATOLOGIA ONCÓTICA
CITOPATOLOGIA DO LIQUOR
CITOPATOLOGIA ASPIRATIVA DE LESÕES E ORGÃOS
CITOPATOLOGIA RESPIRATÓRIA
CITOPATOLOGIA DOS E LIQUIDOS
COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA
HISTOPATOLOGICO
HISTOPATOLOGICO - ESTOMAGO - ANTRO
HISTOPATOLOGICO - ESTOMAGO - CORPO
HISTOPALTOLIGICO - PEÇAS PEQUENAS
HISTOPALTOLIGICO - PEÇAS MEDIA
HISTOPALTOLIGICO - PEÇAS GRANDES

HISTOPALTOLOGICO - PROSTATA E DOS TESTÍCULOS
IMUNOHISTOQUIMICA
PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS
LIQUIDOS BIOLÓGICOS
<u>PERFIL LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO - LIQUOR:</u>
QUIMIOCILOGICO
COLORO
GLICOSE
DESIDROGENASE LÁTICA -LDH
PROTEINA
LACTATO
CITOLOGIA GLOBAL E ESPECIFICA E DIFERENCIAL
BACTERIOSCOPIA -
CARACTERES FÍSICOS
CULTURA
VDRL
LATEX - NEISSERIA MENINGITIDIS
LATEX - HAENOPHILUS INFLUENZAE
LATEX - STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE
CITOLOGIA ONCOTICA
REAÇÃO DE PANDY
BAAR
PESQUISA DE FUNGO
<u>LÍQUIDO PERITONEAL:</u>
AMILASE
GLICOSE
DESIDROGENASE LÁTICA -LDH
PROTEINA
BILIRRUBINA
CITOLOGIA GLOBAL E ESPECIFICA E DIFERENCIAL
BACTERIOSCOPIA -
CARACTERES FÍSICOS
CULTURA
<u>LÍQUIDO PLEURAL:</u>
AMILASE

GLICOSE
DESIDROGENASE LÁTICA -LDH
PROTEINA
BILIRRUBINA
CITOLOGIA GLOBAL E ESPECÍFICA E DIFERENCIAL
BACTERIOSCOPIA -
CARACTERES FÍSICOS
CULTURA
<u>LÍQUIDO SINOVIAL:</u>
MUCINA
GLICOSE
DESIDROGENASE LÁTICA -LDH
PROTEINA
CITOLOGIA GLOBAL E ESPECÍFICA E DIFERENCIAL
BACTERIOSCOPIA -
CARACTERES FÍSICOS
CULTURA



Luiziânia, 19 de junho de 2020

ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE LUIZIÂNIA

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS; e

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, além do advento do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás;

C – que em 18.05.2020 foi outorgado o Contrato de Gestão n. 27/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA no Hospital Regional de Luizânia, em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO;

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análises clínicas para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Regional de Luizânia, Hospital de Campanha, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

HOPE MEDICINA DIAGNÓSTICA E SAÚDE LTDA.

Rua Nestor Pestana, nº 87, apto 903, Consolação, São Paulo-SP, CEP.: 01.303-010

CNPJ/MF nº 12.916.426/0001-79

EMAIL: diretoria.fernanda@hopediagnostica.com.br

Informa que as condições estabelecidas foram atendidas e que apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora com o valor de R\$ 78.576,50 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), por mês.

A empresa vencedora convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

Luziânia, 19 de junho de 2020.

ANDRE FONSECA Assinado de forma
LEME:275226198 digital por ANDRE
FONSECA

58 LEME:27522619858

ANDRÉ SILVA SADER – PRESIDENTE

pp. André Fonseca Leme – CPF/MF 275.226.198-58

Luziânia, 14 de agosto de 2020

ATA DE DECLARAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE LUZIÂNIA – TROCA DE PRESTADOR

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS; e

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, além do advento do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás;

C – que em 18.05.2020 foi outorgado o Contrato de Gestão n. 27/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA no Hospital Regional de Luziânia, em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO;

D – que em 19.06.2020 foi elaborada a Ata de declaração para contratação de serviços, em caráter de emergência, de análises clínicas para o Hospital de Campanha de Luziânia, tendo a empresa HOPE MEDICINA DIAGNÓSTICA E SAÚDE LTDA. sido declarada a melhor proposta e na sequência tendo sido celebrado contrato de prestação de serviços com referida empresa;

E – que, nesta data (14/08/2020), IMED e HOPE MEDICINA DIAGNÓSTICA decidiram, de comum acordo, rescindir o contrato de prestação de serviços firmado;

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análises clínicas para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Regional de Luziânia, Hospital de Campanha, e após a rescisão do contrato celebrado com a empresa que apresentou o menor preço, observando a análise das propostas recebidas e após abrir negociação de valores com a segunda colocada e conseguir a redução dos valores inicialmente propostos, decide contratar :

GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE EIRELI

Rua Leite de Moraes, nº 42, Sala 02, Santana, São Paulo, CEP.: 02034-020

CNPJ/MF nº 10.374.509/0001-58

EMAIL: alberto.medrado@globaldiagnose.com.br

Informa que as condições estabelecidas foram atendidas e que, após negociação, aceitou reduzir seu preço, ora sagrando-se vencedora com o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), por mês.

As empresas GLOBAL e HOPE procederão, em conjunto, a transição dos serviços entre os dias 14 e 16 de agosto, ocasião em que serão encerrados os serviços e a obrigação de pagamento da contraprestação mensal à empresa HOPE e serão iniciados e devidos os serviços e a contraprestação mensal à empresa GLOBAL.

A empresa GLOBAL é convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

Luziânia, 14 de agosto de 2020.

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

ANDRÉ SILVA SADER – PRESIDENTE

pp. Alexandre Koslovsky Soares – CPF/MF 259.913.258-47